



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00479

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 29/2022 - **Audiovisual / Complemento para Produção de Longa ou Série Documental.**

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 29/2022

Audiovisual / Complemento para Produção de Longa ou Série Documental.

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 29/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrição.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 22/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.3. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:

a) Etnia:

- 1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.*
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.*

b) Gênero:

- 1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.*
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.*

c) Pessoa com deficiência:

- 1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.*
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.*

1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	COTA	Nota Final
29/2022-1654.8969.9580	Soul Brasil	Kinoscópio Cinematográfica e Comércio Ltda EPP	São Paulo		10,10
29/2022-1652.6544.5782	Sebastião Leme, o Fotógrafo Inventor	NOSSO QUINTAL PRODUTORA LTDA	Assis	Sim	10,10
29/2022-1653.0068.6099	Tinhorão e a música	Memória Viva Produção de Imagem e Texto Ltda	São Paulo		10,10
29/2022-1655.1190.1304	ATRAVÉS DO OLHAR DE CÍCERA	CULTURALISTAS PRODUÇÕES , PROJETOS ARTISTICOS E EDUCACIONAIS	São Paulo		9,97
29/2022-1655.1313.9346	Cocuazenza Grande	Odun Produção de Bens Culturais LTDA	São Paulo		9,91
29/2022-1655.1635.2284	Pega a laço	TERRA FIRME DIGITAL LTDA	Salto	Sim	9,83
29/2022-1655.0669.5938	ELA NÃO VOLTA	Manjerição Filmes Ltda-Me	São Paulo		9,83
29/2022-1655.1689.7834	Mulheres Nômades	OESTE CINEMA LTDA	Assis	Sim	9,63
29/2022-1654.8971.4551	Retomada	Laboratório Cisco Educação e Imagem Ltda	Campinas	Sim	9,63
29/2022-1655.0396.1147	Ousar Viver! Histórias da Maria na (e pós) resistência	Instituto Angelim	São Carlos	Sim	9,47

PROJETOS SUPLENTE:

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	COTA	Nota Final
29/2022-1654.8728.7000	Luiz Melodia - No Coração do Brasil	Big Bonsai Produções Artísticas Culturais e Cinematográficas LTDA.	São Paulo		9,77
29/2022-1655.0833.5336	PRETAS LUTAS	J PRADO ALMEIDA PRODUÇÕES	São Paulo		9,43
29/2022-1654.4564.2583	TVDO JÁ ERA EXPERIMETRAL	Espaço Líquido Audiovisual e Editora LTDA	São Paulo		9,43
29/2022-1654.0224.5269	Boy	Claraluz Produções Audiovisuais Ltda.	São Paulo		9,40
29/2022-1654.6319.4971	IHAI	André Massanori Okuma	Guarulhos	Sim	9,23
29/2022-1655.1660.9675	A Vida e as Vidas de Mounir	VER PRA CRER PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	Ilhabela	Sim	9,17
29/2022-1654.6995.5856	Yvoty Mbarete; resistência e ancestralidade para um feminismo indígena	ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Jundiaí	Sim	9,07
29/2022-1652.4568.5388	Rios ReDescobertos	Ibirá Cultural Ltda	São Bernardo do Campo	Sim	9,03
29/2022-1653.9370.6460	Quando eu era um propagandista pago	Grão Filmes LTDA - ME	São Bernardo do Campo	Sim	8,90

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes selecionados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 23/09/2022**:

NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura